



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

### **REQUERIMENTO N° 112 / 2016**

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE  
PESSOAL CONTRATADO NOS  
TERMOS DA LEI N° 1.195/2005.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais; em conformidade com o art. 136, § 3º, X, do Regimento Interno; nos termos do art. 59, XI, da Lei Orgânica Municipal; vem apresentar ao Plenário da Câmara o REQUERIMENTO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**REQUER que o Chefe do Executivo informe à Câmara Municipal qual providência está tomando diante da constitucionalidade da Lei Municipal nº 1.195/2005 declarada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, especialmente: 1) se pretende recorrer da decisão a instância superior; 2) quanto aos servidores contratados em decorrência da lei agora declarada inconstitucional.**

#### J u s t i f i c a t i v a:

Este pedido de informações visa possibilitar o cumprimento das atribuições do Poder Legislativo inseridos nos arts. 20 e 22, VIII e X, da Lei Orgânica Municipal, e 31 da Constituição Federal.

Na ADI nº 1.0000.15.084663-2/000, com acórdão publicado em 29/07/2016, e ofícios do Tribunal de Justiça já expedidos à Câmara e ao Prefeito, é necessário que seja informado à Câmara Municipal a respeito das providências do Chefe do Executivo está tomando, especialmente existindo servidores contratados sob a vigência da lei agora declarada inconstitucional.

Rio Pomba/MG, 31 de agosto de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA